



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014 – 2018)

7.ª SESSÃO LEGISLATIVA

SUMÁRIO

Págs.

Parecer da 3.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional sobre as Propostas de Leis n.º 25/X/7.ª/2017 e 26/X/7.ª/2017 – Leis das GOP e OGE para o ano económico de 2018

..... 1119

Parecer referente às Propostas de Leis das Grandes Opções do Plano (GOP's) e do Orçamento Geral de Estado (OGE) para o ano Económico de 2018

I- Introdução

Para efeitos de análise e parecer, foram submetidas a 3.^a Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional as Propostas de Leis n.^ºs 25/X/7.^a/2017 e 26/X/7.^a/2017, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Geral do Estado para o ano Económico de 2018, respectivamente.

A 3.^a Comissão Especializada Permanente reunida em sessões de trabalho contou com a presença dos Senhores Deputados Vasco Gonçalves Guiva que a presidiu, e Aérton do Rosário Crisóstomo, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, Adilson Cabral Managem, Carlos Manuel Cassandra Correia, José Carlos Cabral d'Alva, Ivo da Costa e Mário Fernando Rainho do Grupo Parlamentar do ADI e Jorge Dias Correia, do Grupo Parlamentar do PCD, tendo contado ainda com a presença do Senhor Deputado Salcedas Barros do Grupo Parlamentar do ADI.

Assim, esta Comissão procedeu à apreciação das referidas Propostas de Leis, bem como dos respectivos articulados e mapas anexos, e serviu-se ainda dos pareceres emitidos pelas 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a Comissões Especializadas Permanentes da Assembleia Nacional.

II- Enquadramento Legal

As Propostas de Leis das Grandes Opções do Plano e do Orçamento Geral do Estado para o ano Económico de 2018 foram apresentadas à Assembleia Nacional, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 111.^º, conjugado com as alíneas g) e h) do artigo 97.^º da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, bem como no artigo 24.^º da Lei n.^º 3/2007, alterada pela Lei n.^º 12/2009 – Sistema de Administração Financeira do Estado (SAFE), e o artigo 205.^º do Regimento da Assembleia Nacional, para efeitos de apreciação e votação, não tendo cumprido apenas o prazo de entrega, tendo o Governo solicitado a sua prorrogação.

As referidas Propostas de Leis deram entrada no dia 15 de Novembro de 2017 e foram admitidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Nacional em 21 de Novembro do corrente ano, tendo sido, nos termos Regimentais, remetida à 3.^a Comissão (Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública) para apreciação e emissão do devido parecer.

III- Enquadramento Macroeconómico das Propostas de Leis

3.1- Contexto Internacional

Este orçamento é apresentado num contexto em que o crescimento mundial para o ano de 2018 foi revisto em alta em 0,1 pontos percentuais, passando de 3,6% previsto em Outubro de 2017 para 3,7% previsto em Janeiro de 2018, contra 3,1% observado em 2016.

As projecções actuais do FMI apontam para um reforço do crescimento da economia mundial em 2017 para 3,5% (sendo 3,2% em 2016) e que, devido ao fortalecimento do comércio mundial de bens e serviços, se prolongará em 2018 para 3,6%.

O FMI prevê a estabilização do preço do petróleo nos 50 USD/bbl face ao acordo alcançado entre OPEP e a Rússia. Os preços das matérias-primas não energéticas deverão desacelerar em 2018.

3.2- Contexto Nacional

1. Para 2018, prevê-se o crescimento económico na ordem de 5% do PIB contra os 4% registados no ano económico de 2017. Este crescimento económico deverá ser inclusivo e suportado essencialmente pela consolidação das reformas fiscais previstas, pelos projectos de investimento com efeito multiplicador na economia e pelo contributo do sector privado, enquanto que a taxa de inflação atingiu 6%, em 2017, prevendo para 5% em 2018.
2. O saldo primário doméstico deverá situar-se em (-1% PIB) em 2018, uma melhoria de 0,8 pontos percentuais, face ao observado em 2017 (-1,8% PIB).
3. Em relação as GOP's, segundo o Governo, vão de encontro com a preocupação de maior integração e articulação entre a Estratégia de Redução da Pobreza, fomento da economia, e atracção do investimento estrangeiro de modo a que o orçamento se torne um processo integrante do sistema de planeamento. Na situação presente da economia São-tomense, o incentivo ao investimento passa também por medidas que reponham as condições conjunturais necessárias ao aumento da capacidade do sistema financeiro de apoio ao investimento e à actividade económica corrente.
4. Entende-se que os desafios com que o país está confrontado exigem a adopção de medidas que permitam o aumento da receita do Estado, pois, é certo que um crescimento económico mais rápido será ele próprio um factor muito importante no aumento da receita pública, não obstante a necessidade de algumas melhorias no nosso sistema fiscal.

IV- Proposta de Lei Sobre o Orçamento Geral do Estado

1. Em relação a Proposta do OGE o Governo prevê para o ano económico de 2018 uma arrecadação de receitas totais no valor de Dbs. 3.278.265.000.000,00 (Três Bilhões, Duzentos e Setenta e Oito Mil Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Milhões de Dobras), contra os Dbs. 3.160.376.000.000,00 (Três Bilhões, Cento e Sessenta Mil Milhões, Trezentos e Setenta e Seis Milhões de Dobras) registado em 2017, o que representa um aumento de 3,73%.
2. Relativamente as receitas correntes, o Governo prevê para 2018 arrecadar um montante total na ordem de Dbs. 1.366.590.000.000,00 (Um Bilhão, Trezentos e Sessenta e Seis Mil Milhões, Quinhentos e Noventa Milhões de Dobras), dos quais Dbs. 45.454.000.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Milhões de Dobras), referente às Receitas Consignadas aos Sectores, contra os Dbs. 1.300.916.000.000,00 (Um Bilhão, Trezentos Mil Milhões, Novecentos e Dezasseis Milhões de Dobras) executados no ano de 2017.
3. No que concerne aos donativos, estima-se arrecadar Dbs. 1.669.060.000.000,00 (Um Bilhão, Seiscentos e Sessenta e Nove Mil Milhões e Sessenta Milhões de Dobras) o que corresponde a mais 34,93% em relação ao ano transacto.

V- Principais Constatações Feitas Pelas 1.^a, 2.^a, 4.^a e 5.^a Comissões Especializadas Permanentes

A 1.^a Comissão Especializada Permanente constatou que:

- *O Orçamento Geral do Estado para o ano económico está articulado com as Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, tendo como objectivo principal a Agenda de Transformação 2030.*
- *Uma especial atenção por parte do Governo na área da justiça, nomeadamente o Programa de Modernização, Credibilização e melhoria da acessibilidade da Justiça estando elencadas várias acções e medidas tomando como exemplo a Criação de um Serviço de Inspecção, Reforma Legislativa e Actualização dos Diplomas, Informatização e Digitalização dos Serviços Gerais do Registo e Notariado.*

A 2.^a Comissão Especializada Permanente constatou que:

- *O Governo adoptará medidas que visam contribuir para o aperfeiçoamento no processo de mobilização das ajudas públicas e dinamização da diplomacia económica, incrementando a cooperação, sobretudo sul-sul, como via mais eficaz para a diversificação das fontes de financiamento do Orçamento Geral do Estado.*

A 4.^a Comissão Especializada Permanente constatou que:

- *Para o exercício económico de 2018, aponta como os domínios prioritários de intervenção as áreas de Infra-Estruturas, com destaque para infra-estrutura de transporte, captação e distribuição de água, melhoria na produção, transporte e distribuição de energia eléctrica, reforço e melhoria da produção de culturas alimentares para consumo interno bem como para exportação.*
- *Existe correlação com o programa do Governo para a legislatura (2014-2018).*
- *Existe também a correspondência entre as projecções das Grandes Opções do Plano (GOP's) e no Orçamento Geral do Estado (OGE) para o ano 2018.*

A 5.^a Comissão Especializada Permanente constatou:

- *Uma elevada preocupação em reforçar a capacidade institucional, como a assistência jurídica integral e gratuita para assegurar a segurança e assistência social.*
- *A vontade do Governo na gestão da política nacional de emprego e formação profissional.*
- *Um esforço do Governo na adequação e construção de infra-estruturas desportivas, com a devida atenção ao campo de futebol da Trindade, que traduzirão como incentivos para a promoção e prática massiva do desporto.*
- *A disposição de verbas para a realização do 11.º jogo da CPLP, evento que reveste de capital importância na promoção do desporto, saúde e do turismo nacional e a interacção de povos, em particular a juventude.*
- *A aposta nas obras de apetrechamento e reconstrução das infra-estruturas sanitárias do País.*

VI- Conclusão

Esta Comissão verificou um esforço da parte do Governo em relação a esses dois instrumentos de governação mediante a apresentação de uma linha de orientação estratégica baseada em metas, indicadores macroeconómicos e políticas públicas mais concretas, capazes de mais rapidamente alavancar a economia. Aponta-se neste contexto em particular, a apresentação clara dos mecanismos de política fiscal e monetária, os indicadores de emprego e as políticas de reorganização do sistema comercial e de incentivos a atracção de investimento directo estrangeiro.

VII- Recomendação

Considerando que, as Propostas de Leis em apreço cumprem todos os requisitos constitucionais, legais e regimentais necessários à sua tramitação, a COFAP recomenda que sejam submetidas ao Plenário, nos termos dos artigos 209.^º e 210.^º do Regimento da Assembleia Nacional para discussão e votação na generalidade.

Eis, Excelência, o teor do parecer desta Comissão.

A 3.^a Comissão Especializada Permanente, em São Tomé aos 9 de Janeiro de 2018.

O Presidente, *Vasco Gonçalves Guiva*
O Relator, *José Carlos Cabral*